



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.608  
DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.157 DE 04/04/2017;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(206) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(405) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.Física	16.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPID.</b>	
(184) 3.3.90.39.00	05 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	10.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(184) 3.3.90.39.00	01	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
	.0018	URBANISMO	
<b>15.451.0018.2016</b>		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(406) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	<u>16.000,00</u>
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de Abril de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEL ET LABORIS SIGNUM